

TDR 36162-FY25

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ENGAJAMENTO DE PARTES INTERESSADAS DAS ÁREAS DO PROJETO CIPÓ

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Conservação Internacional do Brasil (CI-Brasil) é uma organização brasileira privada, sem fins lucrativos, dedicada à conservação e utilização sustentável da biodiversidade. Sua missão é promover o bem-estar humano fortalecendo a sociedade no cuidado responsável e sustentável com a natureza, amparada em uma base sólida de ciência, parcerias e demonstrações de campo com o objetivo de proteger os serviços fundamentais fornecidos pela natureza: alimento, água, meios de vida e estabilidade climática.

Nesse cenário, garantir a aplicação de um plano de engajamento de partes interessadas robusto é essencial para assegurar os direitos das populações envolvidas e a integridade das ações de manejo e carbono. O projeto articula ações com base científica para promover a recuperação da sucessão ecológica em áreas exploradas, assegurando a regeneração natural e o uso responsável dos recursos florestais. A iniciativa visa também gerar benefícios econômicos e sociais de longo prazo, valorizando o território e o protagonismo das comunidades locais, além de contribuir para a redução de emissões de gases de efeito estufa por meio da geração de créditos de carbono.

No âmbito do presente Termo de Referência, estabelece-se a necessidade de contratação de prestação de serviço para a elaboração do plano de engajamento de partes interessadas do Projeto Cipó, considerando todas as diligências, diretrizes e garantias exigidas pela CI. Estas atividades são fundamentais para uma implementação responsável e eficaz do projeto. Portanto, busca-se um prestador de serviço especializado, com experiência em projetos socioambientais e atuação em contextos amazônicos, para desenvolver esse trabalho em estreita articulação com a equipe da CI Brasil.

2. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE

✓ JUSTIFICATIVA

2.1. A elaboração do plano de engajamento de partes interessadas no contexto do projeto Cipó é essencial para garantir a participação ativa das comunidades locais e demais atores, promovendo transparência, respeito aos direitos e alinhamento com as políticas socioambientais da Conservação Internacional.

✓ FINALIDADE

2.2. O presente Termo de Referência tem por finalidade contratar uma prestadora de serviços especializada para desenvolver o plano de engajamento de partes interessadas, contemplando os dois territórios de atuação do Projeto Cipó. O plano deverá incluir estratégias para identificar, consultar e envolver os diversos atores locais, bem como mecanismos para acompanhar e avaliar a efetividade desse engajamento ao longo da implementação do projeto. A iniciativa visa garantir que as ações do Projeto estejam alinhadas com as melhores práticas socioambientais, assegurando a mitigação de riscos, o fortalecimento das relações comunitárias e o atendimento às exigências institucionais da Conservação Internacional.

3. DO OBJETO

3.1. A elaboração de um Plano de Engajamento de Partes Interessadas, com estratégias para consulta, envolvimento e monitoramento das comunidades, alinhado à hierarquia de mitigação e às normas da Conservação Internacional e da VERRA para projetos de carbono. Isso garantirá que o Projeto Cipó atenda aos padrões sociais, ambientais e institucionais exigidos.

3.2. O Plano de Engajamento de Partes Interessadas será elaborado considerando o desenvolvimento de um potencial projeto de carbono em os territórios do Projeto Cipó:

- Área privada: Área de Manejo Florestal nos municípios de Itacoatiara e Silves, estado do Amazonas; e,
- Concessão não onerosa para comunidades tradicionais: Área de Manejo Florestal localizada nos municípios de Belterra, Rurópolis e Aveiro, estado do Pará.

3.3. As principais atividades a serem desenvolvidas são:

- Elaborar um plano de trabalho, considerando as atividades a serem desenvolvidas, equipe necessária e cronograma para execução das atividades;
- Realizar a análise dos dados socioambientais e socioeconômicos das áreas onde o Projeto Cipó será implantado, utilizando informações técnicas fornecidas pela equipe e complementadas por pesquisas em fontes primárias e secundárias, presenciais e online. Essa análise deve incluir dados detalhados sobre população, propriedades rurais, diversidade e inclusão (gênero, etnia, raça, idade), condições socioeconômicas (renda, escolaridade, saneamento), meios de subsistência, desenvolvimento humano e possíveis conflitos socioambientais, organizados em banco de dados estruturado para subsidiar o planejamento do projeto;
- Realizar o mapeamento preliminar das partes interessadas vinculadas aos territórios do Projeto Cipó, o mapeamento deve incluir análise da influência, interesse e relevância dessas partes em relação às atividades previstas, para elaborar um plano de engajamento sensível ao contexto local e aos arranjos institucionais existentes;

- Identificar as principais partes interessadas que exercem influência ou serão afetadas pelas ações do projeto, considerando diferentes níveis de governança e gestão nos territórios;
- Apresentar listagem completa das comunidades, grupos comunitários, instituições locais, produtores e demais partes interessadas, incluindo critérios de identificação e relevância para as atividades do projeto, especialmente em manejo florestal sustentável em contextos privados e coletivos;
- Realizar um diagnóstico detalhado para identificar e mapear as comunidades que deverão ser envolvidas num futuro processo de Consulta Livre, Prévia e Informada, com foco na área de manejo florestal da Concessão não onerosa para comunidades tradicionais. O diagnóstico deve considerar critérios como localização geográfica, dependência dos recursos naturais, vínculos culturais e sociais com o território, influência nas atividades de manejo e potenciais impactos do projeto. Esse diagnóstico deve estar alinhado às políticas de salvaguardas da Conservação Internacional (<https://www.conservation.org/about/safeguards-overview>) e às diretrizes da VERRA (<https://verra.org/wp-content/uploads/2024/04/VCS-Standard-v4.7-FINAL-4.15.24.pdf>) para projetos de carbono, garantindo que todas as comunidades relevantes sejam adequadamente consultadas e que o processo de CLPI tenha abrangência e legitimidade;
- Conduzir ao menos duas reuniões com os principais parceiros locais de cada território, para garantir o envolvimento de ambos no processo de elaboração do Plano de Engajamento de Partes Interessadas;
- Organizar, executar e documentar pelo menos duas oficinas, sendo uma voltada às partes interessadas indígenas e outra direcionada às partes interessadas não indígenas para construção participativa, com cerca de 20 participantes (entre líderes comunitários e indígenas e órgãos de gestão do território) em Santarém-PA, para desenvolvimento de diretrizes claras e detalhadas para a condução do processo de Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI), garantindo que esse processo respeite os direitos, tradições e cultura das comunidades locais. As diretrizes devem contemplar a preparação, comunicação transparente, envolvimento efetivo das partes interessadas, respeito aos tempos e formas de manifestação das comunidades e mecanismos para documentação e registro das oficinas bem como da construção do processo de CLPI, em conformidade com as políticas de salvaguardas da Conservação Internacional (CI) e as diretrizes da VERRA para elaboração de projetos de carbono, além das normas nacionais e internacionais aplicáveis;
- Participar de reuniões continuadas com a equipe CI durante o processo de execução das atividades para discutir e pactuar encaminhamentos, caso necessário.
- Auxiliar na socialização do mecanismo de reclamação do projeto durante as reuniões e oficinas a serem realizadas com as partes interessadas, conforme as políticas de salvaguardas da Conservação Internacional (<https://www.conservation.org/about/safeguards-overview>) e às diretrizes da

VERRA (<https://verra.org/wp-content/uploads/2024/04/VCS-Standard-v4.7-FINAL-4.15.24.pdf>).

3.5. Ressalta-se que poderão ser necessários deslocamentos e a realização de atividades diretamente no território da COOMFLONA para garantir a efetividade das ações previstas.

3.6. O prazo de execução e entrega dos serviços está disposto no cronograma físico a seguir:

Etapas	Evento / Entregas	Prazo
1	Entrega do Produto 1: Plano de trabalho contendo as atividades a serem realizadas, metodologia e cronograma.	D + 7 dias
2	Entrega do Produto 2:) Plano de Engajamento das partes interessadas no contexto da área privada no município de Itacoatiara e Silves, estado do Amazonas, incluindo uma análise dos dados socioambientais e socioeconômicos das áreas do projeto e o mapeamento e identificação das partes interessadas, incluindo comunidades, grupos e instituições em formato Excel.	D + 25 dias
3	Entrega do Produto 3: a) Relatório da oficina de construção participativa das diretrizes para o processo de Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI) no contexto de uma área de manejo sustentável comunitário. b) Plano macro de CLPI no contexto da área da COOMFLONA, em formato de documento Word, indicando as diretrizes para o processo, mapeamento e identificação das partes interessadas que devem participar do processo e como deverão ser envolvidas, considerando aspectos sociais, culturais, ambientais e governança do território para garantir a legitimidade e abrangência do engajamento.	D + 50 dias
D = Data de assinatura do contrato		

3.7. Os pagamentos serão feitos até no máximo 20 dias após aprovação do produto e apresentação da nota fiscal referente, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, caberá a esta apresentar a nota fiscal / fatura para as conferências e os atestados de recebimento pela área solicitante com 10 (dez) dias de antecedência. Os pagamentos serão realizados de acordo com o delimitado na tabela a seguir:

Etapas	Evento / Entregas	Percentual
1	Produto 1	20%
2	Produto 2	40%
3	Produto 3	40%
TOTAL		100%

3.8. A contratante possui expectativa de celeridade nas atividades contratadas, a serem realizadas no menor prazo possível, seguindo as normas técnicas, ambientais e de segurança.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

4.1. Perfil desejado:

- Pessoa jurídica com atuação comprovada em processos participativos, engajamento comunitário ou elaboração de planos de engajamento de partes interessadas em contextos socioambientais, preferencialmente na região amazônica;
- Equipe técnica multidisciplinar, que deverá incluir pelo menos um(a) profissional das áreas de Ciências Sociais, Antropologia, Sociologia, Gestão Ambiental ou áreas afins, com experiência em mediação de processos participativos, consultas comunitárias e/ou projetos de base territorial, em especial com comunidades tradicionais e indígenas;
- Conhecimento prévio sobre normas de salvaguardas socioambientais e diretrizes de certificação de projetos de carbono, especialmente as da Conservação Internacional (CI) e da VERRA.

4.2. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da chamada pública, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação de serviço e/ou a realização de fornecimento da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O atestado deve ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente; e,
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

4.2.1. Entende-se por atividade pertinente e compatível com o objeto da chamada pública a prestação de serviços de elaboração de Planos de Salvaguardas e Engajamento de Partes Interessadas.

4.3. Para comprovação de experiência dos integrantes da sua equipe técnica a empresa deverá apresentar o currículo de cada profissional indicado, que deverá conter, no mínimo:

- a) Nome do profissional;
- b) Experiências profissionais, com: nome da empresa; datas de início e término dos trabalhos; e resumo dos serviços realizados.

5. GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão do contrato será realizada pela Diretoria de Soluções para o Clima / Gerência de Finanças para o Clima.

6. DAS FONTES DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação do presente objeto correrão por conta das verbas orçamentárias identificadas a seguir:

- a) Código e Nome da Unidade: 22015 / 1003078
- b) Código e Nome do Centro de Responsabilidade (CR): BRAZIL-DEVINE / A4

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo escrito.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A proposta de preço deve ser apresentada conforme definido no edital. Deve constar na proposta de preço o valor total para a execução do objeto deste Termo de Referência. O orçamento do serviço deverá ser apresentado em valor bruto, considerando as taxas, impostos, outros tributos e encargos sociais. Serão analisadas somente as propostas elegíveis.

8.2. Nos preços apresentados devem estar inclusos todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto deste TR, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens para os estados, se houver, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.3. A proposta deve considerar obrigatoriamente a responsabilidade por todos os Produtos descritos, não podendo ser apenas por uma parte deles, sendo vedada a delegação total ou parcial de suas responsabilidades contratuais.

8.4. Todas as despesas com logística como passagens, hospedagens, diárias e materiais necessários para as atividades, serão por conta da contratada e deverão estar previstas no orçamento a ser apresentado.

8.5. Considerar na proposta os custos de realização da oficina participativa com cerca de 20 participantes, incluindo custos de deslocamento dos participantes (combustível ou passagens de ônibus de Belterra até Santarém-PA), alimentação durante a oficina (almoço e coffee-break) e material a ser utilizado na oficina.

9. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A avaliação técnica será feita por um Comitê interno da Contratante. As propostas recebidas serão avaliadas conforme sua capacidade de colaborar com o objetivo posto, considerando o seguinte regime de pontuação:

Item avaliado	Pontuação	Pontuação máxima
Experiência do(as) profissionais responsáveis pela atividade	2 pontos por cada experiência comprovada	10
Histórico de experiência em elaboração de Planos de Engajamento de Partes Interessadas na Amazônia, em especial com comunidades tradicionais e indígenas	4 pontos por cada serviço/consultoria comprovada	40
Proposta técnica e orçamentária consistente com os produtos e prazos esperados	50 – Excelente 30 – Bom 10 – Satisfatório 0 - Insuficiente	50
Total		100

9.2. A CI-Brasil privilegia a qualidade técnica para a realização de seus trabalhos. Contudo, considerando a possibilidade do valor financeiro da melhor proposta superar o limite orçamentário disponível, a organização poderá entrar em contato com a proponente visando ajustes aos valores financeiros ou optar pela proposta em segunda colocação, a depender da avaliação do Comitê.

10. ENVIO DE PROPOSTAS

10.1. A proposta deve conter a descrição dos produtos a serem entregues, metodologia proposta e cronograma para realização dos serviços, valor a ser desembolsado por produto e valor total do contrato. A mesma deve ser enviada no formato PDF, juntamente com os demais anexos, por meio de mensagem eletrônica para os endereços abaixo indicando no campo assunto “TDR 36162-FY25 – Plano de Engajamento de Partes Interessadas Projeto Cipó”:

- comprasBR@conservation.org
- bleal@conservation.org

11. PRAZOS

11.1. O processo de seleção seguirá os seguintes prazos:

- Abertura da convocação: 30 de junho de 2025.

- Data de limite de perguntas: 08 de julho de 2025
- Data limite de resposta: 10 de julho de 2025
- Data de encerramento para o recebimento das propostas 15 de julho de 2025 até as 18:00hs (horário de Brasília/DF).

11.2. As dúvidas deverão ser encaminhadas por e-mail até 08 de julho de 2025 à Beatriz Oliveira Leal bleal@conservation.org com cópia para Elen Blanco Perez eperez@conservation.org , com o assunto “Dúvidas-TDR 36162-FY25-Plano de Engajamento de Partes Interessadas Projeto Cipó”.

11.3. Não serão aceitas propostas encaminhadas após a data e horário informados neste Termo de Referência.

11.3. Caso não receba uma mensagem de confirmação de recebimento de propostas em até 3 dias úteis após a data limite de recebimento de propostas, entre em contato conosco para confirmação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2025.

Josinei Garcia
Gerente de Finanças para o Clima